



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
2^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2^a Câmara nº 78, de 16 de abril de 2013.

Exonera, a pedido, o Procurador da República Rodolfo Tigre Maia do Grupo de Trabalho sobre Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Procurador da República Rodolfo Tigre Maia do Grupo de Trabalho sobre Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional da 2^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2^a Câmara